Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023 Ano III | Edição nº 464

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Decreto Legislativo 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2023

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS, REFERENTE ÀS CONTAS DE 2020. "

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas anuais do exercício financeiro de 2020 da Prefeitura Municipal de Nova Aliança, quanto ao processo TC nº 00007016.989.23-8, tendo em vista o Acórdão do Tribunal Peno, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Emitido em 01 de novembro de 2023, transitado em julgado em 22 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Aliança-SP, em 29 de novembro de 2023.

Jéssica Paola Carreta
Presidente da Câmara

Reginaldo Fajan
Vice-Presidente

Natalia Cristina da Silva
1ª Secretária

Sebastião Chaves Ferreira Neto
2º Secretário

APROVADO
EM 1 VOTAÇÃO
NA 19 SESSÃO ORDINÁRIA
04 / 12 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, DURANTE O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR."

JESSICA PAOLA CARRETA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º. – Em virtude do recesso legislativo, onde o volume de atividades da Câmara Municipal diminui de forma considerável, e que a redução do horário de expediente e atendimento desta Casa Legislativa trará uma redução dos gastos de recursos públicos de forma a atender o principio da economicidade sem prejudicar os trabalhos legislativos, estabelece novo horário de expediente que será das 08:00 às 11:30 horas.

Artigo 2º. – A vigência deste Decreto será no período de 05 de DEZEMBRO à 31 de DEZEMBRO de 2023, findo este prazo fica reestabelecido o horário normal de expediente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Aliança, 05 de dezembro de 2023.

Jessica Paola Carreta

JESSICA PAOLA CARRETA
Presidente da Câmara